

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 41 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 10 e 11, Inciso I da Lei Nº. 2.482/69, publicada no D.O.E de 27/12/69, que criou a Autarquia e,

CONSIDERANDO a Resolução do Contran nº: 493/2014, de 05 de junho de 2014 que altera a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que trata das normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos e a Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010, que trata do credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores;

CONSIDERANDO que a mencionada Resolução do Contran nº 493/2014 revoga as Resoluções nº: 347/2010 de 29 de abril de 2010; nº 444/2013, de 05 de junho de 2013 e nº 473/2014, de 11 de fevereiro de 2014, ambas do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Instrução de Serviço N nº 50/2013 de 27 de dezembro de 2013 publicada no DIOES em 30 de dezembro de 2013 e a Instrução de Serviço N nº 06/2014, de 31 de janeiro de 2014, publicada no DIO-ES em 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

